
MODALIDADES:

- NATAÇÃO
 - JIU JITSU
 - VÔLEI
-





PROPONENTE:

**ADES - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SOCIAL**

PROCESSO N°: 71000.066474/2021-03

Dados Bancários: Banco do Brasil

Ag. 6511-0 Conta Vinculada n° 73782-8

Captação até 14/10/2023

Diário Oficial da União n° 205/2021 Deliberação n° 1.483



**a agilidade do VÔLEI,
disciplina da NATAÇÃO, e a
postura do JIU JITSU
transformando o MUNDO JOVEM
de 150 crianças entre 06 e 18 anos,
de baixa renda**

Projeto Mundo Jovem tem por objetivo:

- Formação global das crianças
- Ações de cidadania
- Treinamentos

e a proposta:

Montar núcleos em locais estratégicos para atender crianças de baixa renda



Metodologia de ensino para a formação global do ser humano



Duração de 12 meses a partir da captação



A ADES traz no Projeto MUNDO JOVEM como principal meta, possibilitar a prática da Nataç o, Jiu Jitsu e V lei a 150 crianas e adolescentes de baixa renda, com aoes organizadas para o desenvolvimento do ponto de vista motor (coordenaao, aspectos cognitivos), de cidadania (com aoes de integraao social) e formativas (com palestras tendo como tema pontos relacionados a formaao educativa, relacionando esporte com outras  reas do conhecimento).

O presente projeto prev  tamb m a realizaao do "Festival Mundo Jovem". Neste evento, haver  a integraao entre as crianas e familiares em uma grande festa de encerramento.





OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Metas a serem alcançadas no Projeto

1 ERRADICAÇÃO DA POBREZA 	3 SAÚDE E BEM-ESTAR 	4 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 	
5 IGUALDADE DE GÊNERO 	8 TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO 	10 REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES 	16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES

SELO SOCIAL
EDIÇÃO ESPECIAL 2020

ADES OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

INVESTIMENTO

R\$ 350.057,01

Despesas Orçamentárias

AQUISIÇÃO DE
MATERIAL ESPORTIVO,
OFICINAS E FESTIVAL

REMUNERAÇÃO DE
RECURSOS
HUMANOS

MARKETING DE CAUSA
DIVULGAÇÃO DO
PROJETO

PROPOSTA DE PATROCÍNIO

Lei Federal de Incentivo ao Esporte

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE



- Forma de Fomento do Esporte Brasileiro em todos os níveis
 - Esporte Social (projetos de Responsabilidade Social)
 - Competição (equipes de rendimento, categorias de base e adulto)
 - Eventos (cursos, palestras, workshops)

A Lei de Incentivo ao Esporte (11.438/06) permite que patrocínios e doações para a realização de projetos desportivos sejam descontados do IR. De acordo com a Lei, a PJ pode descontar até 1% do IR devido.

É vedada a remuneração de atletas profissionais.

IMPORTANTE: A empresa parceira tem que ter a tributação baseada em LUCRO REAL



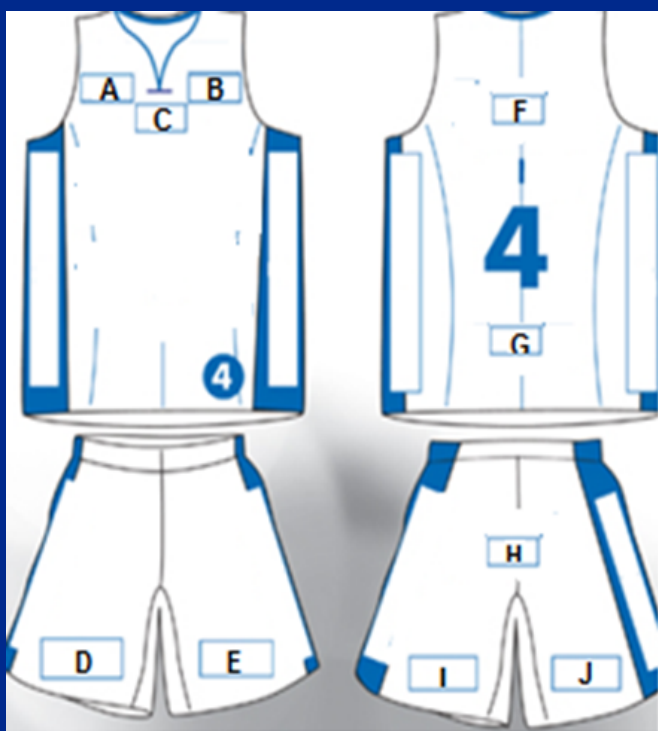
ENTENDENDO A LEI

- **O patrocinador pode repassar 1% do imposto recolhido sobre o Lucro Real**
 - **Ex: uma empresa que precisa recolher R\$ 100.000.000,00, apurando-se 15% - Lucro Real = 15.000.000, ou seja R\$ 150.000,00 é o valor que a empresa pode repassar para o Projeto.**

**Repasse realizado diretamente a Associação
SEM INTERMEDIÁRIOS**

RETORNO DO INVESTIMENTO

- Espaço no Uniforme
- Nome da empresa em todas as divulgações do projeto
- Divulgação da marca no projeto
- Divulgação da marca em coletes
- MARKETING DE CAUSA
- MÍDIAS SOCIAIS



***"Brasil Transparente,
Socialmente Responsável"***

A ADES tem como desenvolvimento social a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, com o objetivo de fortalecer a integração e o desenvolvimento desportivo, cultural, social e educacional da comunidade.

Para o alcance das finalidades a que se propõe, a ADES atua dentro das práticas da política de integridade e padrões de ética para uma gestão socialmente responsável.

**(Lei n.º 12.846/2013 Anticorrupção)
(ETHOS 2019)**





LEI DE INCENTIVO
AO ESPORTE



JOÃO NUNES
Gestor Administrativo

Fone: (15) 99133.7452
Email: joaonunes86@hotmail.com
adesprojetos@gmail.com



OBJETIVOS
de desenvolvimento
SUSTENTÁVEL